



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Rui Barbosa 242 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG.
Telefone: (38) – 3678-1210, email: impar.riachinho@gmail.com

PORTARIA Nº 006/2020/IMPAR, DE 01 DE JUNHO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE MENCIONADA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o o artigo 25, § 1º, da lei Municipal nº 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal no artigo 34 da lei municipal 580/2015, bem como a documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

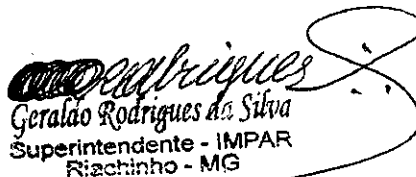
Art. 1º. – Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade á senhora **ZELINHA PEREIRA DE ARAÚJO**, Brasileira, Viúva, funcionária público municipal, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000580-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Riachinho-MG.


Art. 2º. - Fica Concedido o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, sem direito a paridade com fundamento no artigo 40, § 1º, III. Alínea “b” da CR/88 e artigo 34 da lei municipal 580//2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de Junho de 2.020


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 02/06/2020
Retirar: - 1 - 1 - 5
Art. 106 da LOM Riachinho-MG
 Assinatura 02-106-1





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**

End: Rua Rui Barbosa 242 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho
Telefone: (38) – 3678-1210, email: impar.riachinho@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA.

Certificamos, para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria N^o 006/2020/IMPAR de 01/06/2020, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade da servidora efetiva a Senhora **ZELINHA PEREIRA DE ARAÚJO**, foi publicada por afixação nos quadros de informações do IMPAR e no portal de transparências do Instituto www.impar.mg.gov.br em 02/06/2020, ficando exposta conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 15 de Junho de 2.020


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

